



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15394, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a reintegração de servidor ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2009/1ª CSPAD/SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, o servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, ao cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 300016138, exonerado através do Decreto de 6 de novembro de 2009.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput* fica revogado o Decreto de 6 de novembro de 2009, o qual demitiu o servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**.

Art. 2º Fica aplicada a pena de suspensão de 20 (vinte) dias, ao servidor **NEWTON HIDEO NAKAYAMA**, a contar do seu cumprimento a partir de 16 de novembro de 2009, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0251525-36.2009.8.22.001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador